



CONVITE Nº 005/2018

Fls. ⁴⁴.....

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

CARTA CONVITE Nº 005/2018

EDITAL DE CONVITE Nº 024/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: A presente Licitação destina-se a colher propostas para Aquisição de peças de reposição diversas e horas de mão de obra para retifica do motor do ônibus Rodoviário VW 15.190 Placas FAG 6125, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo.

Luiz Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o processo licitatório, modalidade **CARTA CONVITE de nº 005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições a seguir aduzidas:

1 - OBJETO:

1.1 - Este procedimento licitatório tem por objeto de colher propostas para aquisição de peças de reposição diversas e horas de mão de obra para retifica do motor do ônibus Rodoviário VW 15.190 Placas FAG 6125, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo, pelo critério de menor preço global.

2 - DAS CONDIÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas convidadas e demais cadastradas na Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, na correspondente especialidade, ou seja, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que manifestarem seu interesse por escrito e com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação da proposta.

2.2 - Após o horário marcado para a entrega do envelope, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.3 - Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Estiverem com falência decretada;
- d) Reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo.



CONVITE Nº 005/2018

45
Fls.....

2.4 - O representante legal da licitante que desejar participar da sessão de abertura dos envelopes deverá entregar à Comissão, no ato da abertura dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, além do documento supracitado, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinados pelo representante legal.
- c) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por funcionário desta municipalidade ou qualquer membro da Comissão de Licitações, com exceção dos documentos emitidos via INTERNET.

Observação importante: a documentação acima aludida será exigida somente aos licitantes e/ou representantes que desejarem participar da sessão de abertura dos envelopes e deverão ser entregues à Comissão **FORA** dos envelopes nº 1.

2.5 - O licitante que desejar utilizar o direito conferido pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar dentro do Envelope nº 01 - Proposta de Preço, declaração conforme modelo apresentado neste Edital (Anexo III), atestando que se enquadra na situação de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de pequeno porte) e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - Os interessados em participar do certame deverão apresentar, até o horário previsto no Item 4 - **DO(S) PRAZO(S) DA ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S) "PROPOSTA(S)**, envelopes fechados, indevassáveis, contendo respectivamente proposta de preço, anotados no anverso a razão social do proponente, a modalidade e o número desta licitação, e a identificação do conteúdo: "Envelope nº 01 - Proposta de Preço".

3.2 - O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1 - Proposta de Preço global para a fornecimento do bem descrito no item 1 e conforme requisitos mínimos descrito no anexo I deste Edital.

3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



CONVITE Nº 005/2018

Fls. ⁴⁶.....

3.2.3 - Documento autenticado de Constituição de Pessoa Jurídica (Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento, em todos os casos, devidamente registrado).

3.2.4 - Declaração, sob as penas da Lei, o atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, no sentido de que não há trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV).

3.3 - Os interessados cadastrados deverão declarar ainda, sob as penas da Lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

3.4 - Por tratar-se de Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite, fica dispensada a apresentação de documentação, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.5 - A empresa vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no referido documento.

IMPORTANTE: Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

3.6 - A licitante declarada vencedora que não apresentar a documentação necessária para assinatura implicará a decadência do direito à contratação,



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 47/...

sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - O Formulário padrão proposta deverá ser apresentada em envelope indevassável e fechado, indicando na parte externa:

CONVITE Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
ENVELOPE "PROPOSTA"
Razão Social Completa da Empresa participante

4 - DO(S) PRAZO(S) DA ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S) "PROPOSTA(S)":

4.1 - Os envelopes contendo as propostas, deverão ser entregues até **09HS00min** do dia **01 de agosto de 2018**, no Setor de Licitação, sito na Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, Município de Echaporã/SP.

5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

5.1 - A Comissão Permanente de Licitações realizará a abertura dos envelopes às **09hs15min** do dia **01 de agosto de 2018**, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos mesmos e por representantes legais ou credenciados das proponentes que se fizerem presentes, os quais estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender.

5.2 - A proposta deverá ser nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observação feitas à margem, possibilitando a sua fácil leitura.

5.3 - Serão desconsideradas quaisquer anotações, ou ofertas que não se enquadrem nas exigências legais e nas deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis.

5.4 - É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior desta Prefeitura Municipal, em qualquer fase, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

6 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: As Propostas de Preços serão avaliadas e valorizadas segundo o critério de menor preço.

6.1 - Serão desclassificadas as propostas com preço superior ao fixado no item 13.1.



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 48...

6.2 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME

7.1 - Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizado Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, Município de Mono/SP – SP, em dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas, ou pelo telefone (18) 3356-9010.

8 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 - Não haverá reajuste de preços.

9 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

9.2 - A entrega dos serviços licitados deverá ser acompanhado de nota fiscal que deverá trazer inserido a seguinte inscrição "CARTA CONVITE Nº 005/2018 – sendo somente aceito após a verificação do cumprimento da realização do serviço prestado, através de Vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Transportes.

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

10 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

10.1 – Impugnações:

10.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de licitações nesta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço e horários fixados no item 7.1.

10.1.3 - A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4 - Acolhida a impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos



CONVITE Nº 005/2018

Fls. ⁴⁹.....

envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2 - Recursos

10.2.1 - Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2 - O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 10.1.2.

10.2.3 - Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O recebimento se fará mediante emissão de nota fiscal.

11.2 - Cabe ao Vencedor deste Certame Licitatório:

- Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que não se encontrar de acordo com as especificações do Edital;
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Echaporã/SP.
- Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de fornecimento.

12 - MINUTA DE CONTRATO

12.1 - A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor integra este ato convocatório como Anexo II.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser firmado onerarão no exercício de 2018 a dotação orçamentária:

FR02-02.06.1236100052.015-3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 584

FR02-02.06.1236100052.015.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 599



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 50.....

1

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do "Convite" serão lavradas atas circunstanciadas.

15.3 - O resultado do presente certame será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal.

15.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão de Licitações julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Echaporã/SP, 23 de julho de 2018.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2018

Fls. *51*.....

CARTA CONVITE Nº 005/2018.

FIRMA:- TOTAL MOTORES MECÂNICA E PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ Nº:- 17.784.199/0001-99

ENDEREÇO:- RUA ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO, Nº 305

CEP:- 19.802-400

CIDADE:- ASSIS ESTADO:- SÃO PAULO

FONE:-

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS E HORAS DE MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW15.190 PLACAS FAG 6125

ANEXO I

Item	QTD	DESCRIÇÃO – ÔNIBUS RODOVIÁRIO MB 400 PLACAS BWH 6401	CUSTO	TOTAL
01	004	ADITIVO P/RADIADOR MODERNO		
02	001	ARRUELA DE ENCOSTO		
03	001	BOMBA DE ÓLEO		
04	001	BRONZINA DA BIELA		
05	001	BRONZINA DE MANCAL		
06	004	BUCHA DE BIELA		
07	004	CAMISA DO MOTOR		
08	001	FILTRO DE AR		
09	001	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
10	001	FILTRO LUBRIFICANTE		
11	001	JOGOS DE JUNTAS DO MOTOR		
12	002	JUNTA DE CABEÇOTE		
13	001	LITRO DE THINNER		
14	020	ÓLEO DE MOTOR MULTIVISCOSO		
15	001	ÓLEO HIDRÁULICO		
16	008	PARAFUSO DE BIELA		
17	004	PISTÃO C/ANEL		
18	004	QUEROSENE		
19	001	RETENTOR DE POLIA		
20	001	RETENTOR DE VOLANTE		
21	004	SELO DE ÓLEO		
22	001	SILICONE ALTA TEMPERATURA		
23	001	TINTA P/MOTOR		
24	016	VEDADOR DE VÁLVULA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2018

Fls. *52*.....

ANEXO II

Item	MÃO DE OBRA	CUSTO	TOTAL
01	RETIFICAR VÁLVULA DO CABEÇOTE		
02	RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA		
03	MONTAR VÁLVULAS		
04	RETIFICAR CILINDRO		
05	BRUNIR CILINDRO		
06	BROQUEAR E COLOCAR CAMISA		
07	APLAINAR FACE SUPERIOR DE BLOCO		
08	CONFERIR E AJUSTAR ALOJAMENTO MANCAL		
09	POLIR COLO DE VIRABREQUIM		
10	POLIR COLO DE COMANDO		
11	TROCAR E MANDR. BUCHA DE BIELA		
12	CONFERIR E AJUSTAR ALOJAMENTO DE BIELA		
13	AJUSTAR BRONZINA ENCOSTO		
14	CONFERIR ALTURA DO PISTÃO		
15	TIRAR E COLOCAR MOTOR		
16	DESM. LAVAR E EXAMINAR MOTOR		
17	MONTAR ÓLEO COMPLETO		
18	PINTAR MOTOR		

VALOR TOTAL DOS LOTES I e II..... R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2018

Fls. *53*.....

CARTA CONVITE Nº 005/2018.

FIRMA:- GALLI & GALLI PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ Nº:- 14.483.462/0001-11

ENDEREÇO:- RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 753 CEP:- 19.807-275.

CIDADE:- ASSIS ESTADO:- SÃO PAULO

FONE:- 18-3322-6857

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS E HORAS DE MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 15.190 PLACAS FAG 6125

ANEXO I

Item	QTD	DESCRIÇÃO – ÔNIBUS RODOVIÁRIO MB 400 PLACAS BWH 6401	CUSTO	TOTAL
01	004	ADITIVO P/RADIADOR MODERNO		
02	001	ARRUELA DE ENCOSTO		
03	001	BOMBA DE ÓLEO		
04	001	BRONZINA DA BIELA		
05	001	BRONZINA DE MANCAL		
06	004	BUCHA DE BIELA		
07	004	CAMISA DO MOTOR		
08	001	FILTRO DE AR		
09	001	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
10	001	FILTRO LUBRIFICANTE		
11	001	JOGOS DE JUNTAS DO MOTOR		
12	002	JUNTA DE CABEÇOTE		
13	001	LITRO DE THINNER		
14	020	ÓLEO DE MOTOR MULTIVISCOSO		
15	001	ÓLEO HIDRÁULICO		
16	008	PARAFUSO DE BIELA		
17	004	PISTÃO C/ANEL		
18	004	QUEROSENE		
19	001	RETENTOR DE POLIA		
20	001	RETENTOR DE VOLANTE		
21	004	SELO DE ÓLEO		
22	001	SILICONE ALTA TEMPERATURA		
23	001	TINTA P/MOTOR		
24	016	VEDADOR DE VÁLVULA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2018

Fls. 54

ANEXO II

Item	MÃO DE OBRA	CUSTO	TOTAL
01	RETIFICAR VÁLVULA DO CABEÇOTE		
02	RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA		
03	MONTAR VÁLVULAS		
04	RETIFICAR CILINDRO		
05	BRUNIR CILINDRO		
06	BROQUEAR E COLOCAR CAMISA		
07	APLAINAR FACE SUPERIOR DE BLOCO		
08	CONFERIR E AJUSTAR ALOJAMENTO MANCAL		
09	POLIR COLO DE VIRABREQUIM		
10	POLIR COLO DE COMANDO		
11	TROCAR E MANDR. BUCHA DE BIELA		
12	CONFERIR E AJUSTAR ALOJAMENTO DE BIELA		
13	AJUSTAR BRONZINA ENCOSTO		
14	CONFERIR ALTURA DO PISTÃO		
15	TIRAR E COLOCAR MOTOR		
16	DESM. LAVAR E EXAMINAR MOTOR		
17	MONTAR ÓLEO COMPLETO		
18	PINTAR MOTOR		

VALOR TOTAL DOS LOTES I e II..... R\$



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 55

CARTA CONVITE Nº 005/2018.

FIRMA:- CAJARANA \$ TIDSON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº:- 69.301.778/0001-37

ENDEREÇO:- AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 2.483 CEP:- 19.815-001.

CIDADE:- ASSIS ESTADO:- SÃO PAULO

FONE:- 18-3322-2950

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS E HORAS DE MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO VW 15.190 PLACAS FAG 6125

ANEXO I

Item	QTD	DESCRIÇÃO – ÔNIBUS RODOVIÁRIO MB 400 PLACAS BWH 6401	CUSTO	TOTAL
01	004	ADITIVO P/RADIADOR MODERNO		
02	001	ARRUELA DE ENCOSTO		
03	001	BOMBA DE ÓLEO		
04	001	BRONZINA DA BIELA		
05	001	BRONZINA DE MANCAL		
06	004	BUCHA DE BIELA		
07	004	CAMISA DO MOTOR		
08	001	FILTRO DE AR		
09	001	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
10	001	FILTRO LUBRIFICANTE		
11	001	JOGOS DE JUNTAS DO MOTOR		
12	002	JUNTA DE CABEÇOTE		
13	001	LITRO DE THINNER		
14	020	ÓLEO DE MOTOR MULTIVISCOZO		
15	001	ÓLEO HIDRÁULICO		
16	008	PARAFUSO DE BIELA		
17	004	PISTÃO C/ANEL		
18	004	QUEROSENE		
19	001	RETENTOR DE POLIA		
20	001	RETENTOR DE VOLANTE		
21	004	SELO DE ÓLEO		
22	001	SILICONE ALTA TEMPERATURA		
23	001	TINTA P/MOTOR		
24	016	VEDADOR DE VÁLVULA		



CONVITE Nº 005/2018

Fls. ⁵⁶.....

ANEXO II

Item	MÃO DE OBRA	CUSTO	TOTAL
01	RETIFICAR VÁLVULA DO CABEÇOTE		
02	RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA		
03	MONTAR VÁLVULAS		
04	RETIFICAR CILINDRO		
05	BRUNIR CILINDRO		
06	BROQUEAR E COLOCAR CAMISA		
07	APLAINAR FACE SUPERIOR DE BLOCO		
08	CONFERIR E AJUSTAR ALOJAMENTO MANCAL		
09	POLIR COLO DE VIRABREQUIM		
10	POLIR COLO DE COMANDO		
11	TROCAR E MANDR. BUCHA DE BIELA		
12	CONFERIR E AJUSTAR ALOJAMENTO DE BIELA		
13	AJUSTAR BRONZINA ENCOSTO		
14	CONFERIR ALTURA DO PISTÃO		
15	TIRAR E COLOCAR MOTOR		
16	DESM. LAVAR E EXAMINAR MOTOR		
17	MONTAR ÓLEO COMPLETO		
18	PINTAR MOTOR		

VALOR TOTAL DOS LOTES I e II..... R\$



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 57

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Echaporã/SP

Ref.: CONVITE nº XXX/2018

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do CONVITE nº XXX/2018, Edital nº XXX/2018, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)



CONVITE N° 005/2018

Fls. 58

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório n° XXX/2018**, na modalidade **Convite n° XXX/2018**, da Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 59

CONTRATO Nº XXX/2018.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa.....

Referente:- Convite nº XXX/2018.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e Dezoito (2018), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-90, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa, com sede à Rua, nº, na cidade de, Estado de São Paulo, CNPJ nº, representada pelo Senhor, residente e domiciliado na cidade de, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº/2018, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, as peças de reposição diversas e horas de mão de obra para retifica do motor do ônibus Rodoviário MB 400 Placas 6401, conforme relação anexa a este processo, que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 10 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será em até 30 dias, após apresentação da nota fiscal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).



CONVITE Nº 005/2018

Fls.....⁶⁰

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre as peças, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$
(.....), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária
....., do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega das peças sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro a partir da data de sua assinatura.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



CONVITE Nº 005/2018

Fls. 61

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ... de de 2018.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luís Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- -----

2- -----

